



Publicação por Afixação no Painei de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 09/09/21

.....  
#B.....  
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**LEI MUNICIPAL Nº 1999/2021**

De 09 de Setembro de 2021

**Autoriza o Poder Executivo a Contratar  
Auxiliar Administrativo de UBS e dá  
Outras Providências.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado  
do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um)  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE UBS (Unidade Básica de Saúde)**, com carga  
Horária de **40 (quarenta) horas semanais**, pelo período de **12 (meses)**, podendo ser  
prorrogado por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional  
interesse público, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-  
se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a pagar ao profissional contratado o  
valor mensal de **R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais)**, com a carga horária  
semanal de **40 (Quarenta) horas**.

**Art. 3º** - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual,  
se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão  
pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.122.0006.2.017 Despesa c/Pessoa e Encargos Sociais - Secretaria de Saúde.

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.05.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM. DEMAIS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Estado do Rio Grande do Sul

*Gabinete do Prefeito*



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 09 dias do mês Setembro de 2021.**

---

**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

Este projeto de lei se encontra examinado e  
aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em: 09/09/2021.

**Cátia Carina Potrich**  
Procuradora do Município  
OAB/RS Nº 83.211

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ...Novos Caminhos

ADM 2021/2024

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº 054/2021

Cerro Branco-RS, 23 de Agosto de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a Contratar AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE UBS (Unidade Básica de Saúde) e dá Outras Providências.**

O presente projeto visa a contratação por prazo determinado, de um Auxiliar Administrativo de UBS (Unidade Básica de Saúde) para exercer suas funções na Unidade do Bairro Rio Branco.

Através da contratação solicitada, após Processo Seletivo a ser executado, estaremos suprimindo uma vaga no setor administrativo da referida UBS, uma vez que a servidora que lá atuava solicitou exoneração.

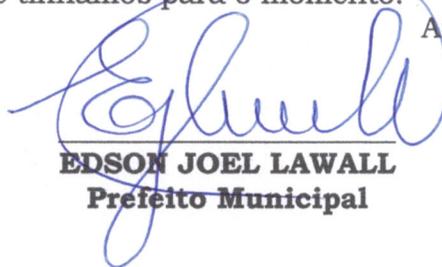
A servidora exercia Cargo em Comissão e em razão do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) com o Ministério Público, assinado em 2007, pelo então Prefeito, a partir de agora os Cargos em Comissão que vagarem e que não são de Chefia ou Direção, serão substituídos por servidores contratados ou nomeados através de Concurso Público.

E, como é indispensável o trabalho deste profissional para continuar o bom atendimento a população, precisamos da presente contratação de forma emergencial.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos senhores aprovação do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor:**  
**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

RELAÇÃO DE VOTOS: 08 / 09 / 2021

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRA: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO PREVIDOR